



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Pç. Osório Ferraz nº 01 - Centro



Telefone

77 3432-1115



Horário

Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO FINANCEIRO Nº 209 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO Nº 210 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO Nº 211 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 106.100,00 (CENTO E SEIS MIL E CEM REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO Nº 212 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 222.000,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS).

DECRETO FINANCEIRO Nº 213 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 313.000,00 (TREZENTOS E TREZE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO Nº 214 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO Nº 215 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 280.980,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

PUBLICAÇÃO DA 18ª ATA DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.06.01/2025, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0023/2025 CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025 - SERVIÇOS DE SAÚDE, OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE EDITAL.

DECISÕES

PUBLICAÇÃO DE 18ª DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025 - SERVIÇOS DE SAÚDE, OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**DECRETO FINANCEIRO Nº 209 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 102 de 04 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$19.000,00 (Dezenove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER****2.043 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTES E CULTURA**

3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
Total por Ação:	14.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.000,00

Total Suplementado: 19.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.000,00
Total por Ação:	19.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.000,00

Total Anulado: 19.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 7 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 07 de outubro de 2026.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJOPrefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO FINANCEIRO Nº 210 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 094 de 13 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 156 de 10 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.051 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100,00
Total por Modalidade:	100,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00	100,00
Total Geral:	100,00	100,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 08 de outubro de 2026.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJOPrefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**DECRETO FINANCEIRO Nº 211 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 106.100,00 (Cento e seis mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 102 de 04 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$106.100,00 (Cento e seis mil e cem reais) a saber:

Dotações Suplementares**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	51.000,00
Total por Ação:	55.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.051 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total por Ação:	100,00

2.054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)

3.3.90.30.00 / 16603110 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.061 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.100,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

Total Suplementado: 106.100,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 55.000,00

Total por Ação: 55.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 55.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

2.051 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.1.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.000,00

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100,00

Total por Ação: 1.100,00

2.053 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

2.056 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

3.1.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.000,00

3.3.90.30.00 / 16603110 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA 1.000,00

Total por Ação: 6.000,00

2.057 - PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO

3.1.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

2.060 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 11.100,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

3.1.90.92.00 / 15001002 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
Total Anulado:	106.100,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 08 de outubro de 2026.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJOPrefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 212 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 102 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 25500000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

222.000,00

Total por Ação: 222.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 222.000,00

Total Suplementado: 222.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25500000 - Transferência do Salário-Educação	222.000,00
Total	222.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado da Bahia, em 08 de outubro de 2026.

JOSÉ VIEIRA SOUZA

Contador(a)

CPF: 530.204.215-00

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Prefeito Municipal

CPF: 119.246.595-49



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso

SUPERÁVIT FINANCEIRO						
Fonte	Descrição da FTE	a) Superávit Apurado	b) % Autorizado	c) Total Autorizado = (a X b)	d) Total Utilizado	e) Saldo a utilizar = (c - d)
550	Transferência do Salário-Educação	1.427.095,84	100%	1.427.095,84	1.022.000,00	405.095,84
Total:		1.427.095,84		1.427.095,84	1.022.000,00	405.095,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**DECRETO FINANCEIRO Nº 213 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 102 de 04 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$313.000,00 (Trezentos e treze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2. - CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO DO PASEP

3.3.90.47.00 / 17500000 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 201.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.1.90.04.00 / 16050000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ**2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA**

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**Total Suplementado: 313.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ**1.044 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEC.DE EDUCAÇÃO E DA REDE DE ENS. FUNDAM. E INFANTIL**

4.4.90.51.00 / 15500000 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

020909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SEC.MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**2.021 - MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

4.4.90.52.00 / 17500000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

Total Anulado: 313.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 9 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 09 de outubro de 2026.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Prefeito Municipal

CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

DECRETO FINANCEIRO Nº 214 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBÉ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 102 de 04 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$104.000,00 (Cento e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.000,00
Total por Ação:	26.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16003110 - MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
Total por Ação:	32.000,00

2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	16.000,00
Total por Ação:	36.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	94.000,00

Total Suplementado: 104.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
3.3.90.30.00 / 16003110 - MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	6.000,00
Total por Ação:	52.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.000,00
Total por Ação:	42.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	94.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**2.015 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Anulado: 104.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 13 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJOPrefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**DECRETO FINANCEIRO Nº 215 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 280.980,00 (Duzentos e oitenta mil e novecentos e oitenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 102 de 04 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$280.980,00 (Duzentos e oitenta mil e novecentos e oitenta reais) a saber:

Dotações Suplementares**020202 - GABINETE DO PREFEITO****2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
Total por Ação:	200,00
Total por Unidade Orçamentária:	200,00

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

020605 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.098 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.780,00
Total por Ação:	4.780,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.780,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ****2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total por Ação:	105.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	105.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
Total por Ação:	43.000,00

2.015 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
3.3.90.30.00 / 17200000 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
Total por Ação:	42.000,00

2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 / 17200000 - MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
Total por Ação:	26.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	111.000,00

Total Suplementado: 280.980,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020202 - GABINETE DO PREFEITO****2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.94.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	200,00
Total por Ação:	200,00
Total por Unidade Orçamentária:	200,00

020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.000,00
Total por Ação:	86.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	86.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

3.1.90.94.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	1.900,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	2.880,00
Total por Ação:	4.780,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.780,00
020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00
020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ	
1.014 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51.00 / 15001001 - OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
1.044 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEC.DE EDUCAÇÃO E DA REDE DE ENS. FUNDAM. E INFANTIL	
4.4.90.51.00 / 15500000 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	105.000,00
021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA	
3.3.90.30.00 / 17200000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
Total Anulado:	280.980,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 14 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 14 de outubro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

CPF: 119.246.595-49





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

18ª ATA DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.06.01/2025, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0023/2025 CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025 – SERVIÇOS DE SAÚDE, OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE EDITAL.

No dia 15 do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o senhor **Paulo dos Santos Carvalho – CPF nº 064.186.745-02** - Agente de Contratação/Pregoeiro, a senhora **Maria Vitória Campos Brandão – CPF nº 072.816.985-18** - 1º Membro da Equipe de Apoio, o senhor **Benjamin de Sousa Neto - CPF nº 340.149.005-25** - 2º Membro da Equipe de Apoio, todos designados pelo Decreto Municipal nº 045, de 10 de janeiro de 2025 e **REQUERENTE: WILLIAM DOS SANTOS FERRAZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.189.623/0001-17, Endereço: Avenida São Geraldo, 379, Bloco A, Centro, CEP 45020-700, neste ato representado pelo senhor **William Dos Santos Ferraz**, CPF nº 111.037.285-04, Carteira de Identidade nº 00737921 87, órgão expedidor SSP/ BA. Seguindo as exigências do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.06.01/2025, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0023/2025 CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025**, foi constatado, conforme documentos em anexo, que as credenciantes cumpriram com os requisitos de HABILITAÇÃO, específicos à sua categoria de Credenciamento, onde os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, conforme item 7 do edital: 7.

SE PESSOA JURÍDICA: 7.1. Cópia do contrato social (e suas alterações), devidamente registrado na forma da legislação vigente, comprovando que a empresa está enquadrada em ramo de atividade compatível com o pretendido; 7.2. Documentação pessoal dos sócios; 7.3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; 7.4. Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União PGFN; 7.5. Certidão Negativa de Débito Estadual; 7.6. Certidão Negativa de Débito Municipal; 7.7.

Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e FGTS; 7.8. Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, nos termos da lei 12.440/11; 7.9. Alvará ou licença de funcionamento emitido pelo Município onde a empresa está localizada; 7.10. Alvará da Vigilância Sanitária emitida pelo Município onde a empresa está sediada, exceto a situação prevista neste edital. 7.11. Inscrição no Conselho Federal de Medicina da categoria profissional pleiteada ou Declaração de responsabilidade técnica, conforme minuta anexa. 7.11.1. Na hipótese de a empresa não ser inscrita no Conselho do Órgão de Classe, fica a entidade contratado a realizar a inscrição no prazo máximo de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do Termo de Credenciamento. 7.12. Declaração de

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 9826-4834, E-mails: prefeitura@itambe.ba.gov.br - licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br

Página 1 de 3





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Microempresa se for o caso; 7.13. Declaração de inexistência de fator de impedimento; 7.14. Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil; 7.15. Declaração de que Recebeu todas as Informações; 7.16. Documento que comprove a inscrição dos responsáveis pela execução dos serviços no Conselho de Classe; 7.17. Comprovação de qualificação técnica específica - a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos do Corpo Técnico do Estabelecimento, nos termos do Art. 67, §9º da Lei Federal nº 14.133/21: 7.17.1. Curriculum vitae dos responsáveis pela prestação dos serviços; 7.17.2. Cópia dos documentos comprobatórios, que comprovem que o pleiteante está apto à realização do serviço, na área o qual está requerendo credenciamento; 7.17.3. Relação do corpo clínico, com as respectivas formações profissionais e especialidades, informando os números dos registros no respectivo Conselho de Classe; 7.17.4.

Cópia da Carteira expedida pelo Conselho de Classe de todos os profissionais que compõem o corpo Clínico do estabelecimento; 7.17.5. Certificados específicos ao desempenho das funções descritas na Tabela 01 (Serviços Médicos de Responsável Técnico pelos serviços de Urgência e Emergência e Serviços especializados do Município); 7.17.6. Atestados de capacidade técnica emitida por órgãos públicos e privados que comprovem a prestação de serviços na área; 7.18. Nos casos em que houver mais de uma entidade pleiteante ao credenciamento para prestação de determinado serviço, com necessidade de desempate ou rateio de cotas, o CREDENCIANTE realizará: 7.18.1. Vistoria Técnica, a ser realizada por pessoa ou equipe designada pelo Município de ITAMBÉ, atestando a respeito da quantidade e estado de conservação dos equipamentos e estrutura física, acolhimento e ambiência, podendo ser utilizado as diretrizes do PNASS (Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde) ou outros critérios que julgar pertinentes para atestar a respeito da capacidade técnica e operacional do pleiteante. Este processo será organizado através da atribuição de sistema de pontuação objetivamente auferível, de modo a garantir a isonomia entre os pleiteantes. As cotas serão distribuídas de forma proporcional à análise de desempenho e pontuação. Será exigido exclusivamente para o prestador de serviços que o fizer na intimidade de suas unidades próprias, ou seja, fora das unidades públicas de saúde. 7.19. Quando o edital prever apenas a contratação de um único prestador de serviços, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao profissional responsável pela prestação do serviço os seguintes critérios de desempate: 7.19.1. Tiver mais tempo de formado; 7.19.2. Tiver mais tempo de experiência comprovada no cargo para o qual concorre; 7.19.3. Tiver mais tempo de experiência comprovada no serviço público; 7.19.4. For mais idoso (lei federal nº 10.741 de 01/10/2003, art.27, parágrafo único). 7.20. As empresas cujos serviços forem prestados nas dependências das Unidades Públicas Próprias do Município estão liberadas da apresentação de Alvará Sanitário do Município, onde as mesmas se encontram sediadas. 7.21. A certidão negativa junto ao INSS encontra-se englobada pela Certidão de Regularidade Junto a Dívida



LICITAÇÕES - ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ativa da União. Ademais, as empresas poderão apresentar a Certidão Positiva com Efeito de Negativo; Destarte a proponente foi declarada CREDENCIADA, por atender aos requisitos previstos no edital. Por isso, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, informaram que após a publicação da declaração de credenciado a proponente acima CREDENCIADA, estando apta para realizar a prestação de serviços quando solicitados de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	Nº DA TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PROCEDIMENTO (CONFORME TABELAS – ANEXO 01)
10	02	GINECOLOGISTA E ULTRASSONOGRAFIA

Salientando que **o requerente foi credenciado** o Agente de Contratação, fez questão de informar que o Chamamento continuará aberto durante o período de sua validade, para novos CREDENCIANTES, que queiram prestar os serviços deste edital de credenciamento. Nada mais havendo a acrescentar, deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada a presente ATA que vai assinada por mim, **Maria Vitória Campos Brandão**, que a lavrei e pela Equipe de Apoio.

PRESENTES NO CERTAME:

Paulo dos Santos Carvalho Agente de Contratação	
Maria Vitória Campos Brandão 1º Membro da Comissão	
Benjamin de Sousa Neto 2º Membro da Comissão	





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CREDENCIADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.06.01/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0023/2025
CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA**, com base no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.06.01/2025, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 0023/2025 – Objeto: ***chamamento público para fins de credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde (serviços médicos, procedimentos especializados, consultas médicas especializadas e consultas especializadas de profissionais não médicos) para atender às necessidades do município de Itambé-BA, em caráter complementar ao sistema único de saúde, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, para o exercício de 2025***, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, declara a empresa CREDENCIADA:

WILLIAM DOS SANTOS FERRAZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.189.623/0001-17, Endereço: Avenida São Geraldo, 379, Bloco A, Centro, CEP 45020-700, neste ato representado pelo senhor **William Dos Santos Ferraz**, CPF nº 111.037.285-04, Carteira de Identidade nº 00737921 87, órgão expedidor SSP/ BA.

Apta para prestar os serviços quando solicitado de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	Nº DA TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PROCEDIMENTO (CONFORME TABELAS – ANEXO 01)
10	02	GINECOLOGISTA E ULTRASSONOGRAFIA

A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e no edital de credenciamento.

Itambé-BA, 15 de outubro de 2026.

Paulo dos Santos Carvalho Agente de Contratação	
Maria Vitória Campos Brandão 1º Membro da Comissão	
Benjamin de Sousa Neto 2º Membro da Comissão	



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE - Ed 1963.pdf

Ano/Edição: ANO X - Nº 1963

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 15/10/2026 22:33:04 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

0024-970A-28F9-C2BC-1D8E

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

cc11252ff175a96b537f5c1f34a856c62b3c358e67c2038cb2aad924ec11c0c5

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

